



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE EXPULSÃO DO
TERRITÓRIO BRASILEIRO
08000.023210/2007-62

O Agente de Polícia Federal Wellington de França Pinheiro, matrícula nº 14.626, lotado e em exercício no SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e do §2º do art. 204 do mencionado decreto **FAZ SABER** a **MARIA CRISTINA VILLALBA**, de nacionalidade paraguaia, filha de Mirian Estella Villalba, nascida em Presidente Franco, na República do Paraguai, em 06 de fevereiro de 1987, atualmente em local incerto e não sabido, QUE, com fundamento no artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme teor da PORTARIA CPMIG 0467 de 17/03/2009, publicada no DOU de 18/03/2009, com base nos arts 65 e 71 da Lei 6.815/80. Autorizada a efetivação da Expulsão conforme FAX 1281/2010 - DMC/MJ. ficando desde já **NOTIFICADA** acerca do impedimento de retorno ao Brasil por prazo indeterminado conforme orientação de LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias no documento SEI 19991971, a partir de sua saída do território nacional e do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal. Caso a estrangeira tenha interesse em pedir revogação do ato expulsório, deverá formalizar o pedido ao Ministério da Justiça, nos termos do art. 206, do Decreto 9.199/17. Lavrado aos 17 dias do mês de março de 2022, vai devidamente assinado.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO

Agente de Polícia Federal
Classe Especial/Mat.14.626
SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANCA PINHEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 17/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22514309** e o código CRC **1E9D5E51**.